

## **Projecto de Resolução nº 524/X**

### **Recuperação do Espólio Arquitectónico de Conímbriga**

Conímbriga teve presença humana confirmada pelo menos desde o Calcolítico, acreditando-se, contudo, que tenha sido habitada já desde o Neolítico. Segura é, porém, a sua ocupação humana ao longo do período da Idade do Bronze testemunhada pelos mais antigos objectos chegaram que até nós. É ainda inquestionável a presença dos Celtas nestas paragens, desde logo por, como é sabido, todos os topónimos terminados em “briga” denunciarem a presença daquele povo.

Conímbriga era, assim, um castro importante quando os Romanos dela se apoderaram em 138 a.C., na primeira campanha militar na região.

Os vestígios romanos mais significativos identificam-se, no entanto, já em pleno reinado do Imperador Augusto. Conímbriga era nessa altura um povoado florescente, mercê da paz estabelecida na Lusitânia, e a romanização da população indígena foi um processo expedito, tendo Conímbriga conhecido uma assinalável prosperidade ao longo de todo o período do domínio Romano. De facto, durante os séculos de dominação romana Conímbriga tornar-se-ia numa cidade importante e rica como testemunham, as ruínas postas a descoberto.

A importância da cidade é também marcada pela evolução da toponímia e da sobrevivência do topónimo (corrompido em Coimbra) aplicado à antiga cidade de Éminio.

Porém, não obstante o seu florescimento, Conímbriga não viria a escapar à profunda crise política e administrativa que assolou todo o Império Romano e que facilitou a progressão, com sucesso, das invasões bárbaras no séc. V. Com elas, a função de sede episcopal e, por conseguinte, de cidade mais importante da região que até então vinha sendo assumida por Conímbriga passou a ser desempenhada, a partir de 580, por Éminio.

Os Suevos, que haviam ocupado o Noroeste da Península Ibérica tiveram, por isso, um especial protagonismo e responsabilidade na redução de Conímbriga a ruínas no ano de 468, já depois de uma sua primeira investida no ano de 464 e de, em 465, terem capturado e saqueado parcialmente a cidade, o que levou, então, ao seu abandono parcial.

Posteriormente, na Idade Média, Conímbriga seria totalmente abandonada, ainda que se conheçam vestígios de habitação continuada ao longo dos séculos e que parte da área da cidade, a actual aldeia de Condeixa-a-Velha, não tenha nunca sido abandonada.

Actualmente, o conjunto das Ruínas de Conímbriga, do seu Museu Monográfico — construído na sua imediata proximidade — e do *castellum* de Alcabideque constituem um importante complexo arqueológico que permite reconstituir um dos módulos mais relevantes do Império Romano neste seu extremo que constituiu a antiga província da Lusitânia.

Apesar de o interesse dos arqueólogos por Conímbriga se ter revelado sobretudo a partir do século XVI, as escavações no local apenas foram iniciadas no século XIX ainda sem carácter regular e com carácter sistemático, desde 1930.

As escavações conheceram novo desenvolvimento nos anos sessenta do século passado e continuam actualmente mantendo-se, contudo, uma grande parte das ruínas ainda por descobrir, já que a área escavada é apenas cerca de 20% da área total da cidade.

Estão actualmente a descoberto uma parte muito significativa do traçado da cidade de Conímbriga, revelando aos visitantes das suas Ruínas uma planificação urbanística complexa e laboriosa que integra o *forum*, o aqueduto, os bairros de comércio, de indústria e de habitação, uma estalagem, várias termas e as muralhas da cidade. De todo este conjunto arquitectónico sobressai, ainda, pela complexidade da sua construção e pelo requinte decorativo de que se reveste, um bairro de ricas casas senhoriais - diametralmente oposto às *insulae* das camadas populares - de onde se destaca a “Casa dos Repuxos”, de grande peristilo ajardinado e pavimentada com mosaicos policromos, preservados *in situ*, exibindo motivos mitológicos, geométricos ou representando, muito simplesmente, o real quotidiano. Trata-se em suma do único conjunto em território nacional onde uma cidade romana está exposta numa fracção significativa dos seus elementos.

Conímbriga encontra-se, numa área delimitada por decreto em 1910, classificada legalmente como Monumento Nacional, goza de uma zona de protecção criada por portaria de 1971 e, desde os anos 40 uma parte significativa, mas insuficiente, é propriedade do Estado

Pelos motivos que antecedem, torna-se, pois, insustentável e inadmissível que o Estado não tenha, ainda hoje, em seu poder e sob sua administração toda a área relevante necessária para a preservação deste conjunto histórico, arqueológico e arquitectónico verdadeiramente ímpar. O problema da insuficiência das expropriações levadas a cabo

nos anos 40 foi diagnosticado logo na década seguinte, mas o problema arrasta-se sem solução definitiva desde aí.

De facto, dos cerca de 22 hectares da extensão máxima da cidade no período áureo da sua vida, 14 hectares encontram-se já na posse do Estado, tornando-se necessário, contudo, reverter ainda para propriedade pública parte da diferença de áreas entre esses dois valores, com vista a poderem ser concluídas todas as intervenções indispensáveis a uma adequada protecção e gestão daquele conjunto histórico e arquitectónico.

Entre outros aspectos, o cumprimento de tal desiderato permitirá expor monumentos de grande impacto visual e estético graças à conservação da sua monumentalidade, designadamente o anfiteatro (o único anfiteatro romano conservado em território nacional em condições de ser exposto e valorizado), o segundo fórum da cidade, que se encontra ainda soterrado sob um olival, como uma ilha no meio do perímetro visitável, possivelmente o teatro da cidade e ainda uma parte significativa da casa dos repuxos que, apesar de ser o *ex libris* da cidade romana, não foi completamente escavada em 1939.

Estes e outros aspectos semelhantes levam a que não deva ser mais adiada, sob que pretexto for, a tomada das necessárias iniciativas políticas que possam, no mais breve espaço de tempo possível, acolher a indispensável defesa do interesse público que representa a revelação total e as adequadas preservação e gestão do património arquitectónico e histórico que constitui Conímbriga.

Nestes termos,

A Assembleia da República recomenda ao Governo a adopção urgente de medidas com vista:

- a) A empreender as necessárias diligências, nomeadamente por recurso à expropriação ou à aquisição, tendentes a consolidar definitivamente na propriedade do Estado ou das demais entidades públicas adequadas os bens imóveis indispensáveis à realização das escavações, das operações de conservação e restauro, e da classificação e organização das parcelas em falta da cidade Romana de Conímbriga;
- b) A avançar em definitivo com a escavação, conservação, restauro, classificação e valorização de todos esses bens, tendo em vista revelar e preservar adequadamente, em definitivo, a totalidade do acervo arquitectónico, histórico e patrimonial de Conímbriga;
- c) A dotar as entidades públicas responsáveis pela tutela e gestão do sítio de Conímbriga dos meios necessários à prossecução desses projectos.

Palácio de São Bento, 1 de Julho de 2009.

Os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Social-democrata,